

**LEI N° 2.289/2.008**

*“Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com a Associação Mineira de Municípios - AMM”*

**LUIZ CARLOS MACIEL**, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Associação Mineira de Municípios - AMM.

Art. 2º As despesas para atendimento da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02 02 01 04 122 0001 0.081 – 3370 41.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 05 de março de 2.008.

**LUIZ CARLOS MACIEL**  
Prefeito Municipal